

# REGULAMENTO DO CONCURSO PARA MASCOTE DO FESTIVAL DE TELHEIRAS

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente concurso destina-se à criação de um desenho original que servirá de base para a criação de uma mascote do Festival de Telheiras.

1.2. Esta é uma iniciativa da Parceria Local de Telheiras (Parceria Local).

## 2. OBJECTIVO

2.1. O concurso visa seleccionar e premiar um desenho original, a adoptar pela Parceria Local enquanto mascote do Festival de Telheiras e de outros eventos promovidos pela Parceria Local ou por um dos seus membros.

2.2. A mascote criada com base no projecto de desenho vencedor, sujeito a edição/alteração (com o autor) pela Parceria Local, será inicialmente utilizada em actividades a desenvolver no âmbito do 8º Festival de Telheiras, ficando depois disponível para outros eventos e actividades.

2.3. Este concurso pretende contribuir para a participação da comunidade nos eventos da Parceria Local.

## 3. DESTINATÁRIOS

3.1. O concurso é aberto a todos os que trabalham, vivem, estudam ou gostam de Telheiras.

## 4. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1. São admitidas candidaturas a título individual ou colectivo.

4.2. Cada candidato poderá apresentar no máximo 3 projectos.

## 5. CARACTERIZAÇÃO DO OBJECTO DO CONCURSO

5.1. O objecto do presente concurso compreende a criação de um desenho de uma mascote, passível de ser transformado num fato que possa ser vestido por uma pessoa.

5.2. O desenho deverá ser inédito e original, da autoria do candidato e tem que destinar-se, exclusivamente, aos fins do presente concurso, não podendo ser publicado ou exposto anteriormente.

5.3. O candidato é responsável pela originalidade do desenho apresentado, pelo que, em caso de eventual utilização de elementos que não sejam da sua autoria, devem ser salvaguardados os respectivos direitos de autor através de declaração emitida para esse efeito.

## 6. CARACTERÍSTICAS DO PROJECTO DE MASCOTE

6.1. O desenho original deve obedecer aos seguintes requisitos:

- A mascote deverá ter uma forma humana/antropomórfica.
- O desenho deverá ter em conta que será posteriormente transformado num fato para ser utilizado por uma pessoa, pelo que não deverá conter elementos que possam impedir a criação do fato por razões práticas.
- O desenho deve ser apresentado com orientação exclusivamente vertical.
- O desenho deve ser realizado em suporte de papel ou digital, devendo o autor salvar os ficheiros digitais de uma resolução mínima de 300 dpi, de forma a garantir uma impressão e adaptação a outros formatos (autocolantes, outdoors, livros, etc.) de qualidade.

## 7. APRESENTAÇÃO A CONCURSO

7.1. O projecto de mascote deverá ser enviado por e-mail em versão digital para [festivaldetelheiras@gmail.com](mailto:festivaldetelheiras@gmail.com) indicando no assunto “Concurso - Mascote Festival de Telheiras”. No corpo da mensagem, deve incluir os seguintes dados referentes ao autor do projecto: nome completo, data de nascimento, morada e contacto telefónico.

## 8. PRAZOS

8.1. Entrega do projecto de mascote: até às 23:59 do dia 09 de Abril de 2017 (hora local).

## 9. AVALIAÇÃO

9.1. Para a avaliação das propostas, será constituído um júri, composto pelos representantes das entidades da Parceria Local de Telheiras

9.2. A avaliação das propostas de mascote terá duas componentes: a classificação feita pelo júri e a votação feita pelo público. Estas distribuir-se-ão em percentagens iguais (50% júri e 50% público), tendo o júri voto de qualidade.

9.3. As propostas de mascote serão disponibilizadas na página de Facebook do Festival de Telheiras (<http://www.facebook.com/festivaldetelheiras>), onde estarão sujeitas durante o período de 7 dias à votação do público, através de *likes*, 1 *like* equivale a 1 voto.

9.4. Em alternativa, quem optar por não votar através de Facebook, poderá fazê-lo em pessoa no Centro Comunitário de Telheiras, nos dias úteis, das 10:00 às 17:00.

9.5. Numa segunda fase, todas as propostas de mascote serão colocadas à avaliação do júri constituído pelos membros da Parceria Local de Telheiras, que terá como critérios de avaliação: originalidade e criatividade, relação com a identidade de colectiva de Telheiras, identificação positiva com o bairro, representação dos valores da Parceria Local de Telheiras (<http://www.vivertelheiras.pt/tipo/parceria-local/>).

9.6. Caso a Parceria Local de Telheiras considere que no final do prazo para envio de propostas não exista um mínimo adequado de mascotes para lançar a votação, reserva-se o direito de prolongar o prazo para envio de propostas.

9.7. Caso a Parceria Local de Telheiras considere que as propostas enviadas não cumprem os critérios mínimos de qualidade e adequação, reserva-se o direito de não seleccionar nenhuma das propostas para a realização da mascote.

## 10. PRÉMIO

10.1. Ao autor do desenho vencedor é atribuído:

- um cabaz composto por produtos das instituições pertencentes à Parceria Local de Telheiras

10.2. Os autores do segundo e terceiro melhores desenhos receberão um certificado de menção honrosa.

## 11. DIREITOS DE AUTOR

11.1. A Parceria Local de Telheiras fica titular dos direitos de autor do desenho vencedor e pode, em toda e qualquer actividade por ela promovida no âmbito do 8º Festival de Telheiras e de eventos subsequentes subsequentes, editar, divulgar, utilizar e reproduzir livre e gratuitamente o desenho.

11.2. Sem prejuízo de eventuais alterações inerentes à adaptação do desenho para fato, será respeitada a genuinidade do projecto vencedor.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.

12.2. Os desenhos originais apresentados a concurso não podem ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data de conclusão do respectivo processo de avaliação e divulgação de resultados, excepto os previstos neste regulamento.

12.3. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, implica a invalidação da proposta em causa.

Para mais informações: [festivaldetelheiras@gmail.com](mailto:festivaldetelheiras@gmail.com)